

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ONE TECH PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300521862	CNPJ 31.460.535/0001-79	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 623.634/19-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/12/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:09:41	CÓDIGO DE CONTROLE 280216298
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.256.807/19-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
026809802-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Re - ratificação - Outros;				JUCESP SEDE C6	
NOME EMPRESARIAL ONE TECH PARTICIPAÇÕES S.A			PORTE Normal		★ 03 DEZ
LOGRADOURO Rua Bela Cintra	NÚMERO 435	COMPLEMENTO CONJ 91	CEP 01415-001		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (51)33287000	EMAIL JOAO@BRIDGEONE.CC		PROTOCOLO
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 31.460.535/0001-79	NIRE - SEDE 3530052186-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 358,15		1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 12/11/2019		DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE C6 ★ 03 DEZ 2019 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 5ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE 09 DEZ 2019 JUCESP DEFERIDO 5ª TURMA 1. Vogal Relator: Renata R. Gluck RG 8.725.932-2 2. Vogal 3. Vogal Gilberto Rambelli Junior RG 8.725.932-2 Vogal
---	--	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	  GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL 623.634/19-3  JUCESP
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



ANEXO, FICHA DE  
BREVE RELATO

03/12/19

AMM

9230UC  
91 9 99

SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

<input type="checkbox"/>	TRIAR	<i>Valdy</i>
<input type="checkbox"/>	DEFERIR DBE	
<input type="checkbox"/>	ETIQUETAR	<i>Valdy</i>
<input type="checkbox"/>	PERFURAR	
<input type="checkbox"/>	SEPARAR VIA	<i>Valdy</i>

Certifico o registro sob o nº 623.634/19-3 em 09/12/2019 da empresa ONE TECH PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300521862, protocolado sob o nº 2256807198. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280216298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
09 12 19

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ONE TECH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 31.460.535/0001-79

NIRE 35300521862

19 ★  
OLO

CESS  
EDE  
6  
SET 2019 ★  
FOCOLO

REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Bela Cintra, nº 435, cj. 91, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01415-001.

2. **CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA") devido à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Dispensada também a publicação dos documentos de que trata o Art. 133 da LSA, por se tratar, nos termos do Art. 294 da LSA, de companhia fechada com menos de 20 (vinte) acionistas e patrimônio líquido inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3. **MESA:** **Presidente:** João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão; **Secretário:** Vinícius dos Santos Portas.

4. **ORDEM DO DIA:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2018; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) Ratificar a integralização de parte do capital social subscrito e retificar as o prazo de integralização do saldo remanescente do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2018; (iv) Autorizar a Diretoria a tomar as medidas necessárias para aquisição de participação societária na sociedade estrangeira Stilingue LTD; e (v) Deliberar sobre a dispensa da realização de auditoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com abstenção dos legalmente impedidos, deliberaram o quanto segue:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

(i) **Aprovar** as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018;

(ii) **Aprovar** a destinação do resultado do exercício proposta pela administração da Companhia, devidamente refletida em suas demonstrações financeiras;

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(iii) **Ratificar** a integralização, na proporção da participação no capital social, do valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais), subscrito pelos acionistas da Companhia na

SP  
E  
2019 ★  
COLO

SP  
2019 ★  
OLO

JUCESP  
09 10 19

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2018, e **retificar** o prazo de integralização do saldo remanescente de referido aumento de capital, que deverá ser integralizado pelos acionistas da Companhia em moeda corrente nacional até o dia 30 de novembro de 2019;

(iv) **Autorizar** a Diretoria da Companhia a adotar as medidas necessárias para a realização de investimento e a compra de participação societária na sociedade estrangeira Stilingue LTD, conforme condições apresentadas aos acionistas; e

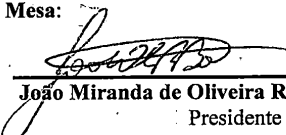
(v) **Aprovar** a dispensa da realização da auditoria anual referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

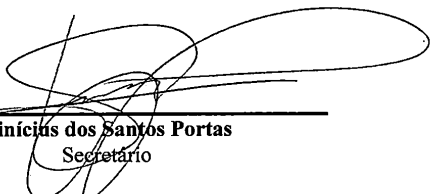
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada.

**ASSINATURAS:** Mesa: Presidente – João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão; Secretário – Vinicius dos Santos Portas. Acionistas presentes: João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão, Felipe Simch, Rafael Bacchin Schneider, Márcio Pinto Ramos, Corse Holding e Consultoria Ltda. (p. Sérgio de Souza Dias Filho), Luiz Fernando Warhlich, Thaís Starling de Pádua Lamy de Miranda e Luiz Filipe Serravite Ferreira.

**AUTENTICAÇÃO DA MESA:** Certifico que a presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio da Companhia.

Mesa:

  
João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão  
Presidente

  
Vinicius dos Santos Portas  
Secretário



Página 2 de 2



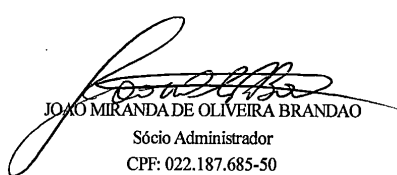
Certifico o registro sob o nº 623.634/19-3 em 09/12/2019 da empresa ONE TECH PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300521862, protocolado sob o nº 2256807198. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280216298. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



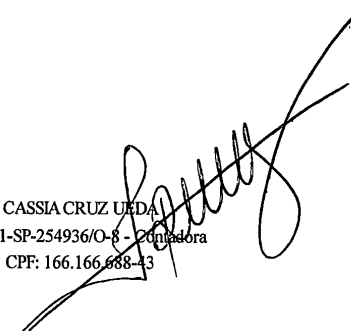
**BALANÇO**

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	3.203.675,50	PASSIVO	3.203.675,50
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.203.675,50</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.003,82</b>
DISPONÍVEL	3.093.672,99	FORNECEDORES	0,00
BENS NUMERÁRIOS	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	3.093.672,99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.003,82
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.121,67
OUTROS CRÉDITOS	11.000,51	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	1.882,15
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS	11.000,51	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.200.671,68</b>
		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>3.240.001,00</b>
		<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>3.240.001,00</b>
		Após o pagamento de Aumento de Capital	3.230.001,00
		<b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(39.329,32)</b>
		<b>LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>(39.329,32)</b>

  
JOÃO MIRANDA DE OLIVEIRA BRANDÃO  
Sócio Administrador  
CPF: 022.187.685-50

Cassia Cruz Ueda  
CRC: 1SP-254936/O-8

  
CASSIA CRUZ UEDA  
CRC: 1-SP-254936/O-8 - Contadora  
CPF: 166.166.688-43  
  
CASSIA CRUZ UEDA  
CRC: 1-SP-254936/O-8 - Contadora  
CPF: 166.166.688-43





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA



**PROTOCOLO: 2.256.807/19-8**

**Relatório da Análise Prévia**

- ☉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☉ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 50 N.020.078-1  
 Data: 05/12/2019

Ciência Vogais





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.042.172/19-4**

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se à adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

## Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados – art. 44 – Dec. 1800/96

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Venha o ato como Re-Ratificação-Outros

## Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1  
Data: 01/10/2019

JUCESP 2 OUT 2019  
EXIGÊNCIA 5ª TURMA  
1. Vogal Relator  
2. Vogal Revisor  
3. Vogal Ciências Vogais

Aldo Nunes Maciel  
RG 8.044.506-6  
Vogal





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA**

**PROTOCOLO: 2.153.898/19-5**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada –DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Proposta de Exigência**

Exigência
I- Anexar FCN preenchida da matriz, via Cadastro VRE - art. 34, III, Dec. 1.800/96

**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

**Análise Prévia**

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1  
 Data: 31/10/2019

**Ciência Vogais**

José Alfredo Prettoni  
 RG 2.633.755-1  
 Vogal





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TUS  
HNM

**JUCESP PROTOCOLO**  
2.153.898/19-5

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
026731305-5

**DADOS CADASTRAIS**

ATO  
Re - ratificação - Outros;

NOME EMPRESARIAL  
ONE TECH PARTICIPAÇÕES S.A

LOGRADOURO  
Rua Bela Cintra

MUNICÍPIO  
São Paulo

NÚMERO  
435

COMPLEMENTO  
cj. 91

CEP  
01415-001

UF  
SP

TELEFONE  
(51)33287000

EMAIL  
marcelo.miguel@mbz.adv.br

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)  
1

CNPJ - SEDE  
31.460.535/0001-79

NIRE - SEDE  
3530052186-2

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão (Diretor Presidente)

ASSINATURA:

DATA: 25/10/2019

VALORES RECOLHIDOS

DARE: R\$ 358,15

DARF: R\$ ,00

SEQ. DOC. PROT. 1/1

JUCESP  
SEDE  
3  
29 OUT 2

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP SEDE 3 29 OUT 2019 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 5ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP 01 NOV 2019 EXIGÊNCIA DE VOGAIS JULIANA DELFINO MOTA GOMES VOGAL REGISTRAR RG 43.948.810-0 JOSÉ ALFREDO GRETONI VOGAL RG 2.632.756-1

ANEXOS:

( ) DBE

( ) Procuração

( ) Alvará Judicial

( ) Formal de Partilha

( ) Balanço Patrimonial

( ) Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE:

() Documentos Pessoais

( ) Laudo de Avaliação

( ) Jornal

( ) Protocolo / Justificação

( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE. SERÃO DESENCARTEADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.880/96

